SHUTTERSTOCK



ALONGA-SE O CICLO DE ALTA NA SOJA E NO MILHO

AS DÉCADAS de 2010 e 2020 serão marcadas pelo sucesso na exportação brasileira de soja e milho, devido à viabilidade técnica da produção tropical dessas duas culturas numa única safra. Ambas possuem características típicas das chamadas "*cash crops*", voltadas à comercialização de larga escala. No hemisfério Norte, de clima temperado, com estações de clima bem definidas, essa possibilidade de cultivo não se dá.

Desde 2018, o surto de peste suína africana (PSA) na China, maior produtor e consumidor mundial da suinocultura, levou à extinção de quase dois terços do rebanho nacional. Enquanto novas cepas do vírus aparecem na África e na Europa, o mercado mundial de carnes em geral mostra desequilíbrio.

O novo modelo chinês de produção de carne suína integra a cadeia de rações, produção de animais e abate. O processo

BRASIL: EXPORTAÇÃO DE SOJA E MILHO



Fonte: ANEC

é rastreado da reprodução até o abate por meio de inteligência artificial, *big data*, computação em nuvem e *blockchain*. Essa situação atual da China demanda, em particular, muita proteína animal e muitos grãos (milho e soja) para arraçoamento das criações.

Para a balança comercial do Brasil, a conjuntura sopra a favor, com a entrada de receita. Esse ciclo deve prevalecer em 2023, de modo a estender a curva de preços pressionados para cima. Neste ano de 2021, o cenário para os embarques somente não chegou a níveis recorde devido à longa estiagem que afetou a colheita de milho na segunda safra. Em relação a 2020, as exportações brasileiras deste ano cairão pela metade no milho e crescerão 15% na soja.

SUSTENTABILIDADE NO CENTRO DAS ESTRATÉGIAS



SÉRGIO MENDES

Diretor-geral da Associação Nacional dos Exportadores de Cereais (ANEC)

Um receio que parecia distante começa a dar sinais de que é necessário se adotar ações pautadas em sustentabilidade agora, com o intuito de evitar um cenário mais preocupante. No agronegócio, o desequilíbrio do clima e do ecossistema terrestre começa a atingir algumas lavouras ao redor do globo.

Como exemplo disso, tivemos no Brasil, neste ano, uma surpreendente quebra na safra de milho, importante na ração animal. O fato ocorre não por falta de tecnologias, produtividade ou competência do agro. Pelo contrário, fatores externos, principalmente ocasionados pelo clima, se apresentaram desfavoráveis e ocasionaram perdas a muitos produtores rurais.

QUEBRA NA SAFRA DE MILHO

Antes, acreditávamos que iríamos embarcar 32 milhões de toneladas do grão no acumulado deste ano. Com essa importante quebra de safra, tivemos uma ampla mudança na estimativa para as exportações de milho, caindo praticamente pela metade e girando, agora, em torno de 16 milhões de toneladas exportadas no ano.

Não somente por conta desse exemplo, a importância de fatores ambientais, sociais e de governança, conhecidos como ESG (sigla para *environmental, social and governance*), ganha destaque não somente no nosso setor, mas em organizações de todos os segmentos.

No entanto, mesmo diante dos contratempos enfrentados com impactos do clima e, também, com a pandemia do novo coronavírus, o mercado exportador de cereais brasileiro – representado pela ANEC nas *commodities* soja, milho e farelo de soja – continua a mostrar a sua força, capacidade e resiliência, sendo um dos principais motores da economia.

CAMINHO EM PROL DO MEIO AMBIENTE

Queremos deixar, aqui, o nosso agradecimento ao presidente da ANEC, Luciano Menezes de Souza, pela sua importante atuação, engajamento e competência à frente da Associação, e aos representantes dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e da Infraestrutura (MI), por trabalharem de forma alinhada ao setor, para que o agro possa se configurar como uma importante mola propulsora da economia brasileira.

Reforçamos que o equilíbrio do ecossistema por meio de ações com foco em sustentabilidade é responsabilidade de todos, incluindo mercados, governos, empresários e populações. E, no âmbito da cadeia produtiva de grãos brasileira, podemos dizer que já se vê nos critérios ambientais fatores relevantes para as tomadas de decisão, atuando-se com credibilidade e sustentabilidade e sabendo de sua função fundamental, de suprir a população com alimentos.

Já assistimos a diversas iniciativas em prol do meio ambiente, como reflorestamento, mas ainda há um longo caminho a ser percorrido.

APLICAÇÃO DA CLÁUSULA DE *WASHOUT*

FREDERICO FAVACHO
Assessor jurídico da ANEC e sócio do Santos Neto Advogados (SNA)

Neste ano, nos contratos de originação de soja e de milho, repercutiu a discussão sobre a aplicação e a validade da cláusula de *washout*. Esse instrumento é utilizado nos contratos internacionais de comércio de grãos, ração animal, óleo e gordura, sendo padrão na Grain and Feed Trade Association (Gafta) e na Federation of Oils, Seeds and Fats Associations (FOSFA International).

Trata-se de um método que prevê a liquidação nos casos de não entrega da mercadoria, correspondendo à diferença entre o preço ajustado pelas partes na operação de venda e compra e o preço praticado pelo mercado.

Nascida e desenvolvida no Direito estrangeiro, a cláusula pode ser aplicada no ordenamento jurídico brasileiro pelas partes, inclusive com a garantia de ser executada em juízo caso haja resistência da parte devedora.

Na originação de grãos, o contrato típico de venda e compra de mercadoria tem como obrigação do vendedor a entrega de coisa incerta, determinada pelo gênero (por exemplo: soja) e pela quantidade, enquanto a contraprestação do comprador é o pagamento do preço.

Convergência na originação e na exportação de grãos

Diante do inadimplemento do vendedor (*default*), o comprador possui o direito de resolver o contrato em perdas e danos. As partes também podem estabelecer uma cláusula de pré-liquidação. Isso facilita o cálculo do valor da indenização devida pelo vendedor ao comprador.

A cláusula de *washout* pode ser entendida como uma multa penal. A diferença entre o valor do produto no mercado e o valor contratado serve para apurar os prejuízos ocasionados pelo não recebimento do produto que deveria ter sido entregue.

Essa cláusula faz sentido, também, porque os contratos de originação estão associados aos de exportação desses mesmos grãos pela *tradings* compradoras. Elas são as principais responsáveis por colocar os produtos do agronegócio brasileiro no mercado consumidor mundial.

Ajustamentos interno e externo

Para cumprir as obrigações junto aos clientes, a exportadora depende de os vendedores cumprirem suas obrigações. Frustrada a entrega dos produtos, as exportadoras devem socorrer-se no mercado *spot* para garantir mercadoria suficiente e cumprir as obrigações. Para isso, terão de arcar com a diferença entre o preço do contrato original e o realizado.

Se, por um lado, a cláusula de *washout* se coaduna com o ordenamento jurídico brasileiro; por outro lado, a sua aplicação não é igual à prática do comércio internacional. Esta reconhece que a aplicação pode ser feita tanto a favor do comprador, como do vendedor, quando a diferença de mercado é favorável ao último.

Espera-se que, internamente, também se consolide o entendimento de que a cláusula de *washout* é válida independentemente da comprovação do comprador quanto ao efetivo prejuízo, pela mercadoria não entregue no mercado *spot*, ao demonstrar a cotação da *commodity* no momento do *default*.

MODERNIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE EXPORTAÇÃO

MARCOS AMORIM
Presidente do Comitê de Contratos Externos da ANEC

No ano em que a ANEC completa 56 anos, enquanto os seus contratos-padrão se aproximam dos cinquenta anos, o Comitê de Contratos Externos da entidade continua a manter os contratos atualizados quanto às regras dos mercados brasileiro e internacional.

Usados por empresas associadas ou não à ANEC, os contratos servem de base para operações de exportação e *trading* de alguns dos principais produtos da pauta exportadora brasileira: soja, milho, farelo e óleo de soja. Em 2020, foram exportados 133 milhões de toneladas desses produtos, volume somente

não ultrapassado neste ano por causa quebra da safra de milho provocada por questões climáticas.

Como parte da missão de apoiar a exportação e operações de *trading*, a ANEC retomou, neste ano, o programa de treinamentos e oficinas para os profissionais do mercado conhecerem ou tirarem dúvidas a respeito das regras contratuais vigentes. Os eventos iniciais envolveram atualizações feitas em 2020, tendo atingido mais de 220 pessoas em trabalhos com pequenos grupos.

Outro ponto importante para a ANEC é a modernização dos processos necessários à exportação das *commodities* agrícolas. Neste ano, três pontos destacaram-se e consolidaram melhorias para um futuro mais ágil no nosso comércio exterior:

- A assinatura eletrônica e o QR *code* implementados pelo MAPA nos Certificados Fitossanitários brasileiros para lidar com as restrições impostas pela pandemia de COVID-19. Essa novidade teve adoção imediata dos exportadores e aceitação da maioria dos países importadores. Os documentos passaram a ser trocados na forma eletrônica. Com isso, evitou-se a circulação de papel em viagens de carro e avião desde o porto de embarque no Brasil até o porto de descarga no destino. A resposta mostrou o mercado sedento por processos inovadores.

- A modernização do processo de emissão dos Certificados Fitossanitários brasileiros e a praticidade de acesso ao Programa Portal Único de Comércio Exterior, ambos iniciados bem antes da pandemia, mostraram-se de grande importância. Ambos os fatores permitiram que todo o processo fosse feito de forma eletrônica e remota. A ANEC continua trabalhando com o MAPA para consolidar as melhorias no sistema de emissão de Certificados Fitossanitários eletrônicos (e-Phytos) e agradece tanto ao MAPA, quanto à Secretaria de Comércio Exterior do Ministério da Economia (SECEX/ME), pelo empenho na modernização do comércio externo brasileiro.

- A implementação da plataforma digital Covantis, independente e confiável, com o uso da tecnologia de *blockchain*. Trata-se de um projeto internacional, lançado em fevereiro, para conectar o setor agroindustrial. Capitaneado, no início, por algumas das *tradings* associadas à ANEC, o Brasil foi o primeiro local de execução do projeto. Em poucos meses, a maioria das operações de pós-*trading* dos nossos embarques já passava pela plataforma. ■

40º ENCONTRO ANEC

Justamente pela importância que o tema sustentabilidade ganha em todos os setores da economia, o assunto será um dos principais a serem abordados em 25 de novembro próximo. A apresentação ocorrerá durante o 40º Encontro ANEC, considerado um dos eventos mais relevantes do setor do agronegócio.

Neste ano, assim como em 2020, a exposição será realizada em formato online, prezando pela segurança e pela comodidade de todos os participantes por conta da pandemia. Grandes nomes mostrarão análises e dados inéditos da previsão de safra, pela Agroconsult.

A ANEC reunirá os principais *player*s exportadores de cereais do País, a cadeia produtiva e representantes do Governo. Será um momento para falarmos sobre os desafios do nosso setor, as principais expectativas e os avanços e, ainda, celebrarmos o sucesso das exportações brasileiras. Em breve, a ANEC divulgará mais informações. Marque na agenda!

